

ATA Nº 001
ABERTURA DA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 004/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MURO DA UNIDADE DE ENSINO DO SENAC “TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES” LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.

Às catorze horas do dia vinte de junho de dois mil e vinte e cinco (20.06.2025), na Sala de Treinamento, 2º andar da Sede Administrativa do SENAC/AM, localizado na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 255/2024, presidida pelo Sr. Vinicius Soares Fernandes, Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação, e com seus membros Sr. Érico Rebelo Passos e Sra Laís Naha Carvalho Lopes, e o Engenheiro Civil - Sr. Genésio Pereira da Silva Neto, como representante do Setor de Engenharia e Obras, em atendimento às disposições contidas na Resolução SENAC nº 1.270/2024 –Artigo 7º - Inc. I - A, procedendo à abertura da sessão pública de acordo com as fases do processo licitatório como estabelece o Edital – Convite nº 004/2025, Processo Administrativo nº 138. A Comissão concedeu a tolerância de 10 (dez) minutos para o início das atividades.

Cabe ressaltar que a presente modalidade denominada Convite, elencada no art. 6º da Resolução SENAC 1.270/2024 ocorre mediante solicitação a pelo menos 3 (três) interessados do ramo pertinente ao objeto, para a apresentação de propostas. No presente caso, a solicitação foi destinada por meio eletrônico e físico à 15 (quinze) empresas, conforme comprovações listadas no processo.

ERP

Handwritten initials and marks in blue ink, including a large 'H' and other scribbles.

Não obstante, restou cumprido o requisito necessário de publicação do ato convocatório no sítio Institucional eletrônico deste SENAC/AM, correio eletrônico, contato telefônico e mídias sociais como *Instagram* e *LinkedIn*, motivo pela qual tal exigência restou plenamente satisfeita pelo SENAC/AM. Face a comprovação, por meios já citados, de que a carta convite foi dirigida a número de possíveis interessados, resta comprovada a justificativa e boa-fé do SENAC/AM em prosseguir o certame, em consonância com os parágrafos 4º e 5º do Art. 6ª da Resolução 1.270/2024.

Art. 6.º São modalidades de licitação:

(...)

§ 4.º A validade da licitação não ficará comprometida nos seguintes casos:

I - na modalidade convite:

a) pela não apresentação de, no mínimo, 3 (três) propostas;

b) pela impossibilidade de convidar o número mínimo previsto para a modalidade

em face da inexistência de interessados na praça;

II - na modalidade pregão, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

§ 5.º As hipóteses dos incisos I e II do parágrafo anterior deverão, para ter validade, ser justificadas pela comissão de licitação e/ou pelo pregoeiro, inclusive quanto ao preço, e ser ratificadas pela autoridade competente.

O Presidente da Comissão informou o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial das empresas **CONSTRUTORA MEDINA LTDA** e **S A C DA ROCHA**, sendo devidamente expostos à conferência por todos os participantes.

CREDENCIAMENTO

Em obediência ao Edital, iniciou o cumprimento da fase de credenciamento dos licitantes, de acordo com o item 4 do Edital, conforme abaixo:

~

ERP

D

J

W

EMPRESA PARTICIPANTE	NOME DO REPRESENTANTE	RG	CRENCIADO
BPS CONSTRUARTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.543.347/0001-02	MARLINDA OLIVEIRA DA SILVA	0743072-8 SSP/AM	SIM
HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 35.788.297/0001-86	NEW LIFE SOARES GARCEZ	2575614737 CNH	SIM
ECOTECH AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 26.270.612/0001-98	-	-	NÃO
S A C DA ROCHA - CNPJ nº 01.427.862/0001-68	-	-	NÃO
CONSTRUTORA MEDINA LTDA - CNPJ nº 09.053.303/0001-47	-	-	NÃO

Participaram desta licitação 5 (cinco) empresas, lembrando que foram convidadas **15 (quinze)** empresas, conforme consta nos autos do processo licitatório.

Após o credenciamento a Comissão solicitou e verificou os envelopes de habilitação e proposta comercial das empresas participantes.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a conferência dos envelopes de habilitação, o Presidente da Comissão abriu os envelopes de habilitação e solicitou que as documentações fossem conferidas e rubricadas em suas páginas por todos os presentes.

Após análise o Presidente da Comissão informou que foram encontradas as seguintes irregularidades:

EMPRESA S A C DA ROCHA

- Não apresentou Declaração de Aceitação ao Edital, em conformidade com subitem 5.2.1 do Edital.
- Não apresentou Certidões de Regularidade Fiscal estabelecidas no subitem 5.16 do Edital.

ERD M

DRR

- Desta feita, foi efetuada diligência através de consulta em sítios eletrônicos e verificação de eventuais omissões, conforme estabelecido no subitem 5.20. e 5.23.4. do Edital. Contudo, não restou possível a obtenção integral dos documentos.
- Desta forma, a empresa foi **INABILITADA**.

EMPRESA ECOTECH AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA

- Apresentou Vencida a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), não sendo possível obtenção por meio eletrônico, constando informação "*As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 26.270.612/0001-98 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet*".
- Desta forma, a empresa foi **INABILITADA**.

Analisadas as documentações das demais empresas, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos documentos apresentados, estando satisfeitas todas as exigências do edital.

A Comissão Permanente de Licitação perguntou dos licitantes se haveria alguma observação ou manifestação a ser feita, os mesmos não se manifestaram finalizando assim a presente etapa.

PROPOSTA COMERCIAL

Os envelopes contendo as propostas foram abertos e analisados pela Comissão de Licitação, Setor de Engenharia e Obras, e empresas licitantes.

ERP

P

N

X

Considerando que todas as empresas apresentaram valores acima do estimado, foi estabelecido negociação para redução de preços com a empresa melhor classificada, conforme segue abaixo:

N.º	EMPRESA	VALOR PROPOSTA (INICIAL)	VALOR DESCONTO	VALOR FINAL
1	HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 35.788.297/0001-86	R\$ 210.909,51	R\$ 10.934,76	R\$ 199.974,75
2	BPS CONSTRUARTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.543.347/0001-02	R\$ 266.439,29	-	-
3	CONSTRUTORA MEDINA LTDA - CNPJ nº 09.053.303/0001-47	R\$ 276.130,05	-	-

Considerando a negociação efetuada com a empresa melhor classificada (HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA), fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis para envio da proposta negociada, planilha orçamentária e demais documentos que compõe o caderno de proposta.

Para tanto, a Comissão informou que a empresa classificada em primeiro lugar, poderá ser considerada vencedora do certame, após análise minuciosa da proposta comercial e planilhas, cujo resultado final será divulgado em Portal SENAC/AM

A Comissão de Licitação perguntou dos licitantes se haveria alguma observação ou manifestação a ser feita, os mesmos não se manifestaram finalizando assim a presente etapa.

JULGAMENTO E RESULTADO FINAL

Dentro de 05 (cinco) dias uteis, podendo ser prorrogado por igual período, a comissão de licitação fará a comunicação do resultado final que será divulgado no site institucional do Senac: <https://www.am.senac.br/licitacoes>, conforme previsto em edital.

A empresa classificada em primeiro lugar no certame será considerada vencedora da licitação, somente após o resultado ser homologado.

ERP



A Adjudicação se dará pela Respectiva assinatura do contrato ou "de acordo" (Pedido de Compra) ou documento equivalente.

Até a assinatura do Contrato ou "de acordo" no PC (Pedido de compra), o SENAC poderá desclassificar o licitante, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de qualquer fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa do concorrente, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação apresentada quando da licitação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, como ninguém mais quis se manifestar, o Presidente determinou a elaboração da presente ata sendo a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes e em seguida, as 16h30, declarou encerrados os trabalhos agradecendo a presença de todos.

EMPRESAS LICITANTES

N.º	EMPRESAS CREDENCIADAS	ASSINATURAS
1	BPS CONSTRUARTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ n° 05.543.347/0001-02	<i>Marlinda Oliveira da Silva</i>
2	HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n° 35.788.297/0001-86	<i>Marcelo S. Gonçalves</i>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Vinicius Soares Fernandes
Vinicius Soares Fernandes
Presidente Suplente

Érico Rebelo Passos
Érico Rebelo Passos
Membro

Laís Lopes
Laís Naha Carvalho Lopes
Membro

Genésio Pereira da Silva Neto
Genésio Pereira da Silva Neto
Engenheiro Civil